



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ESCLARECIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**

O Pregoeiro do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em atendimento ao pedido de esclarecimento apresentado por **TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA e OTS**, ao **Pregão Eletrônico nº 013/2022**, torna público para conhecimento dos interessados, as seguintes informações:

QUESTIONAMENTOS TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA:

Questionamento 1:

“No item 1.1.7, onde se diz: ‘Permitir configurar carga de I/O do backup de maneira a reduzir o impacto na performance do ativo do qual estiver sendo feita a cópia de segurança’, entendemos que serão aceitas soluções capazes de controlar o consumo de rede e/ou quantidade de streams utilizadas para backup, dessa forma controlando a carga de I/O e atendendo o requisito do edital. Está correto nosso entendimento?”

Questionamento 2:

“No item 1.6.5, onde se diz: ‘Permitir realizar testes de failover e failback, para o ambiente de backup virtualizado’, entendemos que a funcionalidade de replicação de VMs com failover e failback deve ser suportada pela solução, mas que não será necessário entregar o licenciamento para réplica de VMs. Está correto o nosso entendimento?”

Questionamento 3:

“No item 10.6.1.1 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - , onde se diz: Para o LOTE 1, serão aceitos atestados que comprovem, no mínimo, o fornecimento de 20% do total

registrado para aquisição dos itens 1 e 2. – Se olharmos a necessidade de cada TRT, verificamos que cada unidade precisa de, no máximo, 400 licenças. Considerando essa informação e para que haja maior competitividade na licitação, entendemos que 20% do total registrado em edital é uma comprovação que de fato não é necessário para qualificar o proponente, visto que o maior ambiente que deverá fornecer e instalar é de no máximo 390 hosts (maior ambiente do TRTs participantes), dessa maneira entendemos que se apresentarmos um atestado de 20% da maior quantidade de host do maior ambiente de TRT estaremos atendendo a qualificação mínima, nosso entendimento está correto?”

QUESTIONAMENTOS OTS:

Questionamento 1:

“4.4.A qualificação técnico-profissional será comprovada, à época da assinatura Ata de Registro de Preços, com a indicação da existência, nos quadros permanentes da CONTRATADA de, pelo menos, os seguintes profissionais com as seguintes qualificações:

4.4.1 Para todos os lotes:

4.4.1.1. Linux Professional Institute LPIC-2 ou equivalente;

4.4.1.2. VMWare Certified Advanced Professional – VCAP”

Entendemos que para participação no LOTE 01, não será necessário apresentar o certificado “Linux Professional Institute LPIC-2 ou equivalente”, pois para o pleno funcionamento e implementação da solução ofertada, não se faz necessário conhecimento LINUX. Para implementação dessa solução utilizaremos exclusivamente máquinas de sistema operacional Windows.

Diante disso, conclui-se que para participação no Lote 1, é o suficiente apresentar o certificado técnico do item 4.1.1.2 (VMWare Certified Advanced Professional – VCAP). Nosso entendimento está correto?”

Questionamento 2:

“No que se refere ao solicitado no Item 1 do Lote 1 ‘Licença perpétua por host (máquina física) com garantia (suporte, direito de atualização e correção de software) por 12 (doze) meses’, e considerando o disposto no Item 2 do Lote 1 ‘Licença perpétua por host (máquina virtual) com garantia (suporte, direito de atualização e correção de software) por 12 (doze) meses’, dessa forma, entendemos que nas propostas, ambos os itens devem ser especificados, não sendo aceitas diferentes métricas de licenciamento, ou a omissão de alguma das métricas solicitadas no edital, uma vez que o Item 1 refere-se exclusivamente ao licenciamento para máquinas físicas (baremetal) sem virtualização, e que o Item 2 refere-se ao licenciamento de máquinas virtuais. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário, solicitamos maiores esclarecimentos sobre isso.”

RESPOSTAS TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA:

Resposta 1:

Seu entendimento não está correto. A configuração de controle do consumo de rede e/ou quantidade de streams deve ser realizada na própria ferramenta e não em uma solução distinta. Caso a ferramenta permita essa configuração nativamente em sua interface, consideraremos o requisito atendido.

Resposta 2:

Seu entendimento não está correto. Todas as funcionalidades exigidas devem estar licenciadas e aptas para uso pelo órgão licitante. O uso do termo “permitir”, ao invés de “suportar”, explicita essa exigência

Resposta 3:

O entendimento da empresa NÃO está correto. A exigência de 20% do total registrado visa comprovar que a empresa tem experiência e estrutura suficientes para atender e prestar suporte técnico não apenas a um órgão, mas todos os órgãos participantes, no período de um ano, que é o prazo de validade da ARP. A empresa poderá se utilizar de vários atestados, que somados, atingirão o quantitativo exigido.

RESPOSTAS OTS:

Resposta 1:

Seu entendimento não está correto. O parque de máquinas virtuais e físicas dos órgãos participantes contém diversos sistemas operacionais Linux, além disso, é preferível que a solução de gerenciamento de backup seja instalada em sistemas operacionais Linux quando possível.

Resposta 2:

O entendimento da empresa licitante está PARCIALMENTE correto. Realmente o item 1 refere-se ao licenciamento de máquinas físicas (baremetal) sem virtualização e o item 2 refere-se ao licenciamento de máquinas virtuais. A proposta deverá adotar essa métrica, independente do método de licenciamento adotado pelo fabricante da solução. Caso o fabricante adote métricas de licenciamento distintas, como, por exemplo, número de processadores ou de núcleos, a empresa licitante assumirá o risco de prováveis discrepâncias de custos entre as métricas, durante a implantação da solução.

Goiânia, 04 de abril de 2022.

Eduardo Freire Gonçalves
Pregoeiro